



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 19/12/2014, DODF nº 267, de 22/12/2014, p. 10.  
Portaria nº 272, de 22/12/2014, DODF nº 268, de 23/12/2014, p. 4.

PARECER Nº 212/2014

Processo nº: 084-000252/2013

Interessado: **Centro de Educação Nery Lacerda - CENEL**

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro de Educação Nery Lacerda – CENEL.

**I – HISTÓRICO** – Trata-se de processo, autuado em 23 de maio de 2013, de interesse do Centro de Educação Nery Lacerda – CENEL, situado no SB Condomínio Mini-Chácaras ES 11B, Lote 11, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Nery Lacerda Ltda., com sede no mesmo endereço, onde a Diretora requer o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 537/SEDF, de 24 de dezembro de 2009, pelo prazo de cinco anos no período de 2 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Salienta-se que a instituição cumpriu a regra inserta no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, atuando, tempestivamente, o requerimento de recredenciamento.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 1/SEDF, de 6 de janeiro de 2006, com base no Parecer nº 246/2005-CEDF, que credenciou a instituição por cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2004; autorizou o funcionamento da educação infantil-creche, para crianças de 2 a 3 anos, e pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, a partir de 2006, e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, fl. 295.
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, tendo em vista o disposto no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, nas instituições educacionais da rede particular de ensino do Distrito Federal, dentre elas o CENEL, fl. 294 .
- Portaria nº 46/SEDF, de 1º de abril de 2008, tendo em vista o Parecer nº 16/2008-CEDF, que autorizou a oferta do ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª série, a partir do ano letivo de 2008.
- Portaria nº 537/SEDF, de 24 de dezembro de 2009, com base no Parecer 285/2009-CEDF, que credenciou, de 2 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, o Centro de Educação Nery Lacerda–CENEL; autorizou a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do 1º ao 3º ano do ensino fundamental de 9 anos; autorizou a implantação gradativa, a partir do ano de 2010, do 4º ao 9º



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

ano do ensino fundamental de 9 anos, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos, em extinção progressiva; autorizou, excepcionalmente, a oferta da 3ª a 8ª série do ensino fundamental de 8 anos, a partir do ano letivo de 2009, em extinção progressiva, fls. 2 e 291.

- Portaria nº 115/SEDF, de 12 de abril de 2013, com base no Parecer nº 42/2013-CEDF, que autorizou a oferta do ensino médio, etapa final da educação básica, e aprovou a Proposta Pedagógica, fl. 290.
- Ordem de Serviço nº 78/2013-Suplav/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Centro de Educação Nery Lacerda - CENEL, fl. 296.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em conformidade ao que dispõe a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento de recredenciamento, fl. 1.
- Relatório de melhorias qualitativas, fls. 3 a 42.
- Licença de Funcionamento, fl. 43.
- Regimento Escolar, fls. 44 a 83.
- Proposta Pedagógica, fls. 84 a 142.
- Planta baixa, fls. 143 a 147.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 149.
- Relatórios de Visitas *in loco*, fls. 152 a 155.
- Quadro demonstrativo de corpo docente e pessoal técnico e administrativo, com as respectivas habilitações, fls. 160 a 274.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 278 a 285.

Quanto às condições físicas da instituição educacional, registra-se que possui Licença de Funcionamento nº 00205/2012, válida por período indeterminado, emitida pela Administração Regional de Sobradinho em 18 de maio de 2012, fl. 43, contemplando as atividades a que se propõe. Ressalte-se que a presente licença foi expedida com a observação de possuir caráter provisório, nos termos do art. 11 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

A instituição funciona em prédio adaptado, localizado na SB Condomínio Mini-Chácaras ES 11B, Lote 11, Sobradinho – Distrito Federal sendo que, em relação ao endereço da instituição, constata-se uma divergência entre o constante da Licença de Funcionamento e os cadastrados no âmbito da SEDF, devendo fazer constar o indicado no documento oficial, qual seja, Licença de Funcionamento expedida pela Administração Regional de Sobradinho.

A instituição foi vistoriada por engenheiro da SEDF, conforme registro do Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 138/2013, emitido em 4 de junho de 2013, favorável à oferta



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

da educação infantil de 2 a 5 anos, do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e do ensino médio, conforme fl. 149.

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, sendo a primeira em 27 de fevereiro de 2014, fls. 152 e 153, quando foram verificadas as condições das instalações físicas da instituição, sendo constatadas as boas condições e o atendimento à legislação vigente valendo, aqui, transcrever parte do relatório conclusivo elaborado pela equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF, *in verbis*:

### **O Espaço Físico**

#### **Térreo**

Todas as salas da **educação infantil** – creche e pré-escola (2 a 5 anos) têm um mesmo padrão: iluminação natural e artificial, mobiliário adequado à faixa etária ofertada, com mesas hexagonais, cantinho de leitura, filtro de água, quadro verde, painel didático, brinquedos pedagógicos à disposição do professor e do aluno e boa circulação de ar. As salas estão em boas condições de higiene.

**Sala dos Professores, Secretaria e Direção:** são devidamente equipadas com computadores com acesso à internet. Os mobiliários são adequados, há armários para guardar objetos pessoais, arquivos na secretaria, mesas e cadeiras. A sala dos professores tem uma mesa de reuniões com dez cadeiras e um sofá em boas condições de uso.

**Sala de informática:** com 30 (trinta) computadores interligados à internet. Cada aluno tem o seu computador e todos os alunos da instituição têm acesso ao laboratório de informática.

**Na sala do SOE** fica uma Orientadora Educacional habilitada que desenvolve o seu trabalho num ambiente agradável e aconchegante.

#### **1º Piso:**

Nesse andar situam-se o ensino fundamental do 5º ao 9º ano e o ensino médio. Todas as salas têm o mesmo padrão: lousa interativa, data show, som com amplificador e um armário onde são guardados os materiais de consulta dos professores, carteiras universitárias, iluminação natural e artificial e boa aeração. Os sanitários para pessoas com deficiência da instituição atendem às normas da SEDF.

**Sala de leitura:** atende todos os alunos da instituição, tem três computadores com acesso à internet para pesquisa dos alunos, 8 (oito) mesas redondas com cinco cadeiras cada uma e um bom acervo próprio para os alunos do ensino fundamental anos finais e do ensino médio.

**Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** com 30 (trinta) banquetas, 2 (duas) bancadas revestidas em fórmica e piso de cerâmica que facilita a limpeza e oferece segurança.

As janelas são amplas, de tal forma que permitem boa iluminação e arejamento do laboratório. O laboratório possui boa iluminação, com lâmpadas tipo fluorescente, e 3 (três) balcões onde são guardados os materiais e os solventes.

O laboratório é bem completo com: quadro branco, quadro de avisos, tela para projeções fixadas acima do quadro branco. Além disso, dispõe dos seguintes equipamentos: tubos de ensaio, pipetas, provetas, balões, bastão de vidro, pinças de madeira, pinças de aço,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

4

suporte para tubos de ensaio, luvas descartáveis, caixa para descarte de lixo especial, baldes e sacos de lixo para lixo comum, lamparinas, fósforo, álcool para análise, formol para análise, álcool ascético, iodo, balança de precisão, microscópio, lupa, esqueletos e corpo humano de plástico; há ainda 2(duas) pias e 1(um) tanque em aço inoxidável, termômetro, barômetro e hidrômetro colocado em local seguro e de fácil visualização. As tomadas são sinalizadas com cores diferentes, 110V – amarela e 220V – vermelha, pressas às bancadas; há uma tomada para cada grupo de trabalho, evitando uma concentração de muitos estudantes no mesmo local, facilitando o trabalho escolar.

**A sala de balé está de acordo com as normas da SEDF.**

A instituição educacional adotou a rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência. Sendo assim, há acessibilidade em todo ambiente escolar. Na área externa da instituição há uma quadra poliesportiva que atende todos os alunos da instituição e uma brinquedoteca para os alunos da educação infantil.

A segunda visita de inspeção foi realizada em 17 de março de 2014, fls. 154 e 155, quando foi verificada, segundo relatório conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, a escrituração escolar da instituição, constatando-se a organização dos arquivos em ordem alfabética, por série, turma e ano, sendo que todos os documentos são informatizados e estão de acordo com o Manual do Secretário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, sendo ao final do ano letivo organizados para encadernação.

Em relação ao corpo docente, verifica-se que a instituição apresentou quadro atualizado com todos os certificados e diplomas dos professores, conforme consta dos autos às fls. 160 a 274, sendo que todos os docentes estão devidamente habilitados para as funções exercidas.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 3 a 42 destacam-se:

- Aprimoramento Administrativo: na busca contínua da melhoria qualitativa do processo de gestão administrativa e pedagógica a instituição informa considerar 7 (sete) aspectos que julga contribuir de forma significativa para o seu aprimoramento, implementação e desenvolvimento, quais sejam: clientes, sociedade, liderança, estratégias e planos, pessoas, processos e informações e conhecimentos, todos especificados em tópicos próprios. Há investimento constante em qualificação do corpo funcional, inovações tecnológicas e na melhoria da estrutura física da instituição.
- Aprimoramento Pedagógico: bimestralmente, são realizadas reuniões avaliativas com toda a equipe para a melhoria da atuação de todos; utilizam-se de pesquisa de opinião junto à comunidade para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; a equipe trabalha de forma integrada para atender individualmente os professores, pais de alunos, estudar referências teóricas para refletir sobre a prática, entre outros, visando a melhoria do processo ensino e aprendizagem.
- Qualificação de Recursos Humanos: conforme registrado anteriormente há investimento constante em qualificação do corpo funcional. Ainda, na fl. 11,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

constata-se que a instituição educacional informa que para a melhoria do “clima organizacional” são realizadas confraternizações periódicas. Ressalta-se que o clima organizacional de uma empresa diz respeito aos seguintes fatores: o trabalho em si; as relações interpessoais; a comunicação; os processos de gestão de pessoas tais como: salários, benefícios, carreira, entre outros; o desenvolvimento profissional; e as condições de trabalho. Diante disso, se a instituição considera importante destacar o que faz para melhorar o seu clima organizacional, necessita considerar os fatores que dizem respeito a esta dinâmica das instituições escolares.

- Modernização de Equipamentos e Instalações: a instituição funciona em prédio de sua propriedade, e merece destaque nesses últimos cinco anos as seguintes iniciativas:
  - Cobertura do prédio com telhado definitivo.
  - Modernização no laboratório de ciências com a aquisição de bancadas, armários, microscópios e vidrarias.
  - Aquisição de 9 (nove) lousas interativas todas acompanhadas de computadores, projetores e *homes*.
  - Sala de projeção 3.
  - Aquisição de novo servidor e acesso disponível de internet banda larga em todas as salas de aula, sala dos professores e sala de leitura.
  - Melhoria do acervo da sala de leitura.
  - Acréscimo dos módulos Aluno Online e Professor Online ao Sistema de Gestão Escolar.
  - Cobertura metálica da quadra e brinquedoteca.
  - Aquisição de sistema de som composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) caixas de som.
  - Confecção e instalação de 3 (três) armários nas salas da Creche I, Creche II e Pré-escola I.
  - Confecção e instalação de 7 (sete) mesas para professor em sala de aula.
  - Aquisição e instalação de quadros murais.
  - Aquisição de 2 (dois) armários escaninhos para funcionários.
  - Aquisição de 2 (dois) armários escaninhos para locação a alunos.
  - Aquisição de 2 (dois) bebedouros.
  - Confecção de estantes para depósitos.
  - Aquisição de 100 (cem) carteiras escolares universitárias.
  - Aquisição de 10 (dez) novos jogos com mesa e cadeira para educação infantil.
  - Aquisição de 3 (três) mesas redondas para sala de leitura.
  - Aquisição de jogo de mesa com cadeiras para a sala de leitura.
  - Aquisição de TV LCD Full 32”.
  - Cama elástica.
  - Montagem da cantina com balcão refrigerado, coifa, geladeira e fogão.
  - Impressoras diversas.
  - Aparelhos de som diversos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

- Atividades que envolvam a comunidade escolar: a instituição educacional promove eventos para integrar-se à comunidade como festas escolares, palestras, feira cultural, PROERD – Programa de Erradicação de Drogas em parceria com a Polícia Militar, entre outros.

Os documentos organizacionais, Proposta Pedagógica, fls. 84 a 142, e Regimento Escolar, fls. 44 a 83, são os aprovados conforme Portaria nº 115/SEDF, de 12 de abril de 2013 e Ordem de Serviço nº 78/2013-Suplav/SEDF, respectivamente, de acordo com o registro da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 284, portanto, aprovados recentemente e de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, dispensando-se nova aprovação.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, o Centro de Educação Nery Lacerda – CENEL, mantido pelo Centro de Educação Nery Lacerda Ltda., ambos localizados no SB Condomínio Mini-Chácaras ES 11B, Lote 11, Sobradinho - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de dezembro de 2014.

**LÊDA GONÇALVES DE FREITAS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 9/12/2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal